LEI Nº 523

REVOGA A LEI Nº 492 DE 1º DE MAIO DE 1980 QUE FIRXA A ORGANIZAÇÃO,PADRONIZAÇÃO E VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Anchista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 492 de 1º de maio de 1980, que fixa a Organização,Padronização,fixação de vencimentos dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de novembro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário